

REGULAMENTO DO ROADSHOW E SONDAGEM DE MERCADO (*MARKET SOUNDING*)

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2025

COMPLEXO DE SAÚDE HOSPITAL PADRE EUSTÁQUIO – HoPE

O Governo do Estado de Minas, no intuito de promover a divulgação do projeto de concessão administrativa para a construção, equipagem, operação, manutenção e prestação dos serviços de apoio, não finalísticos, do Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio – Complexo de Saúde HoPE, visando à ampliação do alcance das informações e ao fomento da ampla participação de potenciais interessados na licitação, apresenta o presente regulamento para a realização de sondagem de mercado e *roadshow*. Trata-se, portanto, de iniciativa voltada à ampla divulgação do Projeto para que operadores, investidores, fundos, financiadores e outros interessados tenham contato com o Projeto. Para tanto, serão realizadas reuniões individuais, visando à prestação de informações e detalhamento de aspectos contidos no Edital de Concorrência Internacional 01/2025, assegurando, notadamente, a igualdade e isonomia de tratamento entre os participantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de sondagem de mercado (*market sounding*) e *roadshow* pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de promover o diálogo, de ampliar a divulgação do Projeto e Edital, a transparência, a eficiência e a competitividade na licitação, considerando:

I) que o Governo do Estado de Minas Gerais publicou em 18 de junho de 2025, por intermédio da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, o Edital da Concorrência Internacional nº 01/2025 para a concessão administrativa para a construção, equipagem, operação, manutenção e prestação dos serviços de apoio, não finalísticos, do Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio – HoPE;

II) que a Sessão Pública da Licitação está prevista para ser realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 10h (Horário de Brasília), na sede da B3, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo – SP;

III) que o Estado de Minas Gerais entende a importância de potencializar a competitividade e a transparência do processo licitatório, inclusive diversificando o perfil das licitantes, a partir da divulgação do Projeto, sobretudo considerando seu pioneirismo e sua complexidade; e

IV) que a necessidade de promover a divulgação do Projeto deve ser acompanhada pela garantia de higidez do procedimento de diálogo com agentes de mercado e demais interessados, conferindo publicidade às informações veiculadas nas reuniões e tratamento isonômico aos participantes.

1.2 O Governo do Estado de Minas Gerais apresentará o Projeto aos interessados na licitação, de modo a estimulá-los a suas próprias avaliações, levantamentos, estudos e realização eventual de visita técnica, nos termos do Edital.

1.3 Nesta condição, e com o intuito de promover a divulgação do Projeto, a ampliação do alcance das informações e o fomento à ampla participação de potenciais interessados na licitação, serão realizadas reuniões individuais para sondagem de mercado e *roadshow*.

1.4 O Governo do Estado de Minas Gerais poderá convidar a participar das reuniões agentes públicos que sejam pertinentes e possam contribuir com a discussão, bem como consultores responsáveis pela estruturação do Projeto.

1.5 A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados não vinculam o Estado de Minas Gerais e não se confundem, substituem ou complementam as disposições previstas nos documentos licitatórios, tampouco quaisquer atos e atribuições da Comissão de Contratação ou ainda demais aspectos das interações entre interessados e Poder Concedente, conforme o processo administrativo.

2. DO ROADSHOW E SONDAÇÃO DE MERCADO – APRESENTAÇÃO GERAL DO PROJETO

2.1 O *roadshow* para apresentação geral do Projeto, ocorrerá presencialmente no dia 15 de julho de 2025, das 09h às 19h (Horário de Brasília), na sede da IFC, localizada na Rua James Joule, 65 – 19º andar - Cidade Monções, São Paulo - SP.

2.2 Na apresentação serão apresentados os elementos essenciais do Projeto, como escopo, principais responsabilidades das partes (Poder Concedente e Concessionária), investimentos, aspectos-chave da modelagem técnico-operacional, arquitetura e engenharia, econômico-financeira e jurídica, entre outros.

2.3 A participação no *roadshow* é facultativa para fins da licitação, sendo inteira responsabilidade dos interessados.

2.4 Caberá a cada interessado garantir que terá condições para participação, não sendo responsabilidade do Estado de Minas Gerais arcar com eventuais custos.

3. DAS REUNIÕES INDIVIDUAIS – SONDAÇÃO DE MERCADO

3.1 As reuniões individuais para sondagem de mercado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, os agentes estruturadores e os eventuais interessados e licitantes visam fomentar a divulgação do Projeto e buscar alternativas de investimentos e potencialização para o Complexo de Saúde Hospital Padre Eustáquio – HoPE.

3.2 As reuniões individuais poderão ser realizadas até o dia 15 de setembro de 2025.

3.3 Nas reuniões serão apresentados elementos essenciais do Projeto, como na Apresentação Geral do Edital, sendo facultado aos interessados apresentar manifestações e questionamentos.

3.4 As reuniões individuais serão conduzidas de forma isonômica e transparente e terão seus registros realizados.

3.5 As reuniões serão norteadas por um material base, que será disponibilizado nos sites da Fhemig (<https://www.fhemig.mg.gov.br>), da Funed (<https://www.funed.mg.gov.br>) e da unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<http://www.parcerias.mg.gov.br>).

3.6 A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo Estado de Minas Gerais, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado.

3.7 As reuniões serão realizadas, presencialmente ou por meio de videoconferência, mediante requerimento pelo interessado. A solicitação ad reunião deverá ser realizada através do e-mail parcerias@infraestrutura.mg.gov.br, com o seguinte conteúdo:

- a) Identificação da Empresa Interessada (CNPJ);
- b) Identificação de Representantes (nome completo e meios de contato);
- c) proposta de pelo menos dois dias e horários para a realização da reunião.

3.8 Cada reunião terá duração de até 60 (sessenta) minutos.

3.9 Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.

3.10 Cada interessado poderá realizar o agendamento de apenas uma reunião individual, sendo vedada a solicitação de outro horário por membros da mesma organização, empresas coligadas, controladas ou controladoras.

3.11 Na hipótese de solicitações no mesmo horário, o agendamento das reuniões será realizado conforme ordem cronológica de recebimento dos pedidos.

3.12 Cada interessado ou grupo de interessados poderá comparecer com o número de representantes que julgar necessário.

3.13 Caberá a cada interessado garantir que terá condições técnicas adequadas para participar da reunião, caso seja realizada em formato remoto, não sendo responsabilidade do Estado de Minas Gerais eventuais dificuldades ou problemas técnicos que venham a impossibilitar o acesso ao espaço virtual no horário agendado.

3.14 Caso a reunião seja realizada em formato presencial, cabe a cada interessado arcar com os custos envolvidos para participação.

3.15 Eventual cancelamento deverá ser informado pelo interessado com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário agendado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A participação de qualquer interessado nas reuniões e no *roadshow* não o torna licitante, tampouco o vincula ao Edital de Concorrência 01/2025.

4.2 A participação de qualquer interessado nas reuniões e no *roadshow* não serão consideradas no processo de habilitação do interessado na Concorrência Internacional nº 01/2025.

4.3 A participação de qualquer interessado nas reuniões e no *roadshow* não gera qualquer direito de preferência ou vantagem competitiva no processo licitatório, devendo ser observado o rigor da legislação vigente.

4.4 Eventuais pedidos de visita técnica na Área de Concessão, Unidades Hospitalares Atuais e no Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen, deverão ser agendadas nos termos do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2025.

4.5 Todos os interessados deverão observar integralmente as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, sendo estes os únicos instrumentos vinculantes para fins da licitação.

4.6 O Edital e demais documentos podem ser acessados pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou pelos sites da FHEMIG (<https://www.fhemig.mg.gov.br>), da FUNED (<https://www.funed.mg.gov.br>) e da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<https://www.parcerias.mg.gov.br>).

4.7 Os interessados deverão consultar as páginas eletrônicas acima para acompanhamento de avisos, eventuais alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame.